



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONVITE N° 004/2022
CONTRATO N° 004/2022**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO
ROQUE – SÃO ROQUE PREV E ABCPREV GESTÃO
E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque-SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.778.036/0001-30, com sede a Avenida Príncipe de Gales, nº71 – Vila Príncipe de Gales – Santo André, representada neste ato por seu sócio administrador **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, doravante designado simplesmente **CONTRATADO** portador do RG nº. [REDACTED] 4 SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED] têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 01 de junho de 2022, para a contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev firmado com fulcro na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,42%, (três vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao IPCA-E/IBGE acumulado no período de junho/2025 a março/2026.

CLÁUSULA 2ª – DOS VALORES

2.1. R\$ 6.284,98 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 75.419,76 (setenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) ao longo de 12 meses de prorrogação.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
- Item e subitem da despesa: 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Roque-SP, renunciado, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste termo aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP, 14 de maio de 2026.

Contratante

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38
900298844

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:40:31 -03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:165870728
10

Assinado de forma digital por ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810
Dados: 2026.05.18 17:19:32 -03'00'

Adriano Antonio Postal
ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA
Sócio Administrador

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

CONTRATO Nº (DEORIGEM): 004/2022 – CONVITENº004/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,42%, (três vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao IPCA-E/IBGE acumulado no período de junho/2025 a março/2026.

ADVOGADO(S):(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- d) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

São Roque - SP, 14 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
00298844
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:40:52 -03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
00298844
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:41:07 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br
Telefone: (11) 2222-7210
Assinatura: _____

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
00298844
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:42:15 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Adriano Antonio Postal
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]
e-mail: adriano.postal@abcprev.com.br
Telefone: (11) 2381-6350
Assinatura: _____

ADRIANO ANTONIO POSTAL:16587072810
Assinado de forma digital por ADRIANO ANTONIO POSTAL:16587072810
Dados: 2026.05.18 17:17:22 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
00298844
Assinado de forma digital por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:42:28 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho
Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

GABRIELA THAYS
DE MORAES
AGOSTINHO:4921
7527882

Assinado de forma
digital por GABRIELA
THAYS DE MORAES
AGOSTINHO:492175278
82
Dados: 2026.05.14
10:32:32 -03'00'

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

CPF Nº: 16.778.036/0001-30.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/06/2027.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada em previdência própria municipal, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 3,42%, (três vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao IPCA-E/IBGE acumulado no período de junho/2025 a março/2026.

VALOR: R\$ 6.284,98 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 75.419,76 (setenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) ao longo de 12 meses de prorrogação.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque - SP, 14 de maio de 2026.

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389002
98844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.18 11:43:45
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev.